



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.490/2011

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.316/2010, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

3500 – COHAB - ARAUCÁRIA

3501 – COHAB - ARAUCÁRIA

3501.164820014.2071 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	01001	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
		Total	R\$ 53.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

3500 – COHAB - ARAUCÁRIA

3501 – COHAB - ARAUCÁRIA

3501.164820014.2071 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00	01001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00	01001	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
3.3.90.37.00	01001	Locação de Mão de obra	R\$ 4.000,00
		Total	R\$ 53.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

ANTONIO TADEU KASECKER
Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR.
Secretário Municipal de Planejamento